



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ 18.094.847 / 0001-48

Rua Pe. Magela Pereira, 02 – CEP: 36270-000

Email: educacao@ressaquinha.mg.gov.br Telefax (32) 3341 - 1259

**EDITAL N° 08/2022/SME**

**PARA CONTRATAR PROFESSOR(A)  
REGENTE PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO  
INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL  
"ANTÔNIO FURTADO".**

Ressaquinha, 12 de agosto de 2022

A Secretaria Municipal de Educação (SME) de Ressaquinha/MG, neste ato representada por seu gestor João Paulo Silva Barbosa e nos termos da legislação vigente, torna público o Edital de contratação de professor(a) regente para atuar durante 15 dias, inicialmente, na turma de Educação Infantil da Escola Municipal "Antônio Furtado", no turno da manhã, a partir de 17/08/2022.

A SME informa que:

- (I) em razão da reforma sofrida pela escola, as aulas acontecerão no salão dos vicentinos localizado na própria comunidade de Simão Tamm.
- (II) o(a) profissional contratado(a) atuará de segunda à sexta-feira, lecionando todos os conteúdos estabelecidos no planejamento da referida etapa de ensino.
- (III) os horários de funcionamento das aulas não serão flexibilizados para atender a necessidades particulares de trabalho do(a) profissional que vier a ser contratado(a).
- (IV) o(a) profissional contratado(a) deverá ter disponibilidade de horário para realizar, junto com o motorista Biavate, a rota de embarque e desembarque dos discentes da Educação Infantil, tarefa que será remunerada através de extensão de carga horária.
- (V) a rota de embarque/desembarque acontecerá, respectivamente, antes e após as aulas.
- (VI) a validade do contrato poderá ser prorrogada, caso haja necessidade.

A reunião para distribuição do contrato ocorrerá no saguão da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Geraldo Magela Pereira, 02, Ressaquinha/MG, no dia 16/08/2022, às 15h. Poderão participar da reunião e concorrer à vaga de contrato os(as) candidatos(as) que possuem habilitação específica em Pedagogia ou Normal Superior.

**A) Da Classificação**

A posição dos(as) candidatos(as) na lista de classificação levará em consideração os seguintes critérios:

- a) ter habilitação em Pedagogia ou Normal Superior.
- b) ter maior contagem de tempo no Magistério Municipal de Ressaquinha.
- c) ter maior contagem de tempo no Magistério Estadual de Minas Gerais.
- d) ter maior titulação de pós-graduação em alguma área do Magistério.
- e) ter maior idade.
- f) estar imunizado(a) com pelo menos a segunda dose da vacina contra a COVID-19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ 18.094.847 / 0001-48

Rua Pe. Magela Pereira, 02 – CEP: 36270-000

Email: educacao@ressaquinha.mg.gov.br Telefax (32) 3341 - 1259

**B) Da Documentação**

O(A) candidato(a), no ato da reunião, deverá apresentar e entregar cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Diploma da graduação, que comprove a habilitação específica e/ou certificado/declaração de conclusão de curso (o certificado/declaração deve vir acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar).
- b) Diploma de pós-graduação ou certificado de conclusão.
- c) Documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão de vacina, comprovando estar imunizado(a) com pelo menos a segunda dose da vacina contra a Covid-19.
- e) Certidões de contagem de tempo.
- f) Declaração de acúmulo de cargo/função pública para possibilitar sua contratação. *(somente se possuir um cargo público)*
- g) Declaração de disponibilidade de horário, em atendimento às exigências do presente Edital.

**A SME não disponibilizará xerox e impressão de documentos.**

**Observações:**

I – Não será aceita a participação de candidatos(as) que cheguem após o horário determinado para o início da reunião.

II - Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que apresentar documentação completa.

III - Nenhuma documentação poderá ser providenciada ao longo da reunião.

III - Caberá ao(à) candidato(a) a informação de dados bancários junto ao Departamento de Recursos Humanos.

IV– Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

João Paulo Silva Barbosa  
Secretário Municipal de Educação  
Aut. 702160/Port. nº 2502/2021